



HU BRASIL

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul

Brasília-DF, CEP 70308-200

(61) 3255-8900 - <https://hubrasil.gov.br>**Ata - SEI nº 792/2026/DE-HU BRASIL**

Brasília, 03 de junho de 2026.

**HU BRASIL - HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS**

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

**ATA DA 792ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA***(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da HU Brasil)*

**I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 03 de junho de 2026, em meio eletrônico, com registro no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da HU Brasil.

**II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva: Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente; Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente, Diretor de Administração e Infraestrutura substituto, e Diretor de Orçamento e Finanças substituto; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas, e Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação substituta; e Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação. Registradas as ausências justificadas da Diretora de Administração e Infraestrutura, Odete Carmen Gialdi; e do Diretor de Ensino, Pesquisa e Inovação, José Santos Souza Santana.

**III. REGISTRO DE PRESENCAS:** Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

**IV. PAUTA:**

- 1) Processos 23536.031836/2025-70: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 101/2025, referente ao Instrumento Formal de Contratualização (IFC) do HC-UFPE;
- 2) Processo 23477.015890/2026-09: Autorização para emissão das Demonstrações Contábeis do 1º trimestre/2026; e
- 3) Processo 23477.005758/2026-81: Prorrogação do Contrato Administrativo nº 10/2022, referente a serviços de desenvolvimento e sustentação de aplicações de *software*.

**V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:**

**1) Processo 23536.031836/2025-70.** Trata-se de proposta de **celebração do 1º (primeiro) Termo Aditivo (TA) ao Convênio nº 101/2025, referente ao Instrumento Formal de Contratualização (IFC) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE)**, da Rede HU Brasil, a ser celebrado com o Estado de Pernambuco (PE), por intermédio da Secretaria do Estado de Pernambuco (SES/PE), tendo por objeto o acréscimo de procedimentos e de recursos financeiros ao referido Convênio, em decorrência da habilitação do HC-UFPE como Serviço de Referência em Doenças Raras no Estado de Pernambuco, nos termos da Portaria nº 10.196 do GM/MS, de 30 de janeiro de 2026, do

Ministério da Saúde, bem como a atualização do respectivo Documento Descritivo. A Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) elaborou o Voto - SEI nº 33/2026/SCH/CGAH/DAS, em que constam informações sobre a proposta em questão. Na contextualização da demanda, informou-se que a celebração de novo TA se faz necessária a fim de atualizar os valores e as metas contratuais, assim como para conferir maior segurança jurídica ao instrumento, assegurando a regularidade e a conformidade administrativa da execução dos serviços. Com relação aos valores, destacou-se que haverá atualização do montante pactuado, sendo que o valor mensal passará a ser de R\$ 7.047.964,22 (sete milhões, quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos), correspondentes ao valor anual de R\$ 84.575.570,64 (oitenta e quatro milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos). A alteração representa ampliação potencial de recursos de 4,8% (quatro inteiros e oito décimos percentuais), correspondente ao acréscimo mensal de R\$ 323.080,00 (trezentos e vinte e três mil e oitenta reais) e anual de R\$ 3.876.960,00 (três milhões, oitocentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta reais). Reforçou-se que a negociação contratual é realizada pelas partes, (SES/PE) e contratado (HC-UFPE), com base nas diretrizes de contratualização, com os devidos ajustes para atender às particularidades do hospital e sua integração à Rede de Atenção à Saúde. A DAS informou que o processo administrativo foi instruído com a documentação necessária para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva, tendo sido a proposta em tela analisada e aprovada pelo Colegiado Executivo do HC-UFPE, da Rede HU Brasil.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração do 1º (primeiro) TA ao Convênio nº 101/2025, referente ao IFC do HC-UFPE, da Rede HU Brasil. Editado o Voto - DIREX nº 63/2026/DE, para registro desta deliberação.

**2) Processo 23477.015890/2026-09.** Trata-se de **autorização da Diretoria Executiva (Direx) para emissão das Demonstrações Contábeis (DCs) do 1º trimestre de 2026**, considerando o encerramento contábil do período de 01º de janeiro a 31 de março de 2026, em conformidade com as obrigações legais e fiscais pertinentes. A Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) elaborou o Voto-SEI nº 8/2026/SC/CCONT/DOF, em que constam informações sobre a matéria. Informou-se que a autorização para emissão das DCs atende a normativos contábeis vigentes, além de reforçar a transparência e conformidade do processo, com vistas a respaldar a emissão das manifestações da Auditoria Interna e da auditoria independente. Trata-se de matéria com fundamento nos seguintes normativos: art. 52, inciso VI, do Regimento Interno da Administração Central da HU Brasil, que dispõe sobre a competência da DOF de apresentar à Diretoria Executiva Demonstrações Financeiras; art. 55, inciso VII, do Estatuto Social da HU Brasil, que dispõe sobre a competência da Diretoria Executiva de promover a elaboração, em cada exercício, de demonstrações financeiras e submetê-las à auditoria independente, ao Conselho de Administração (CA), ao Conselho Fiscal (CF) e ao Comitê de Auditoria (Coaud); art. 87 do Estatuto Social da HU Brasil, que estabelece que a estatal deverá elaborar demonstrações financeiras trimestrais e divulgá-las em sítio eletrônico, observando as regras de escrituração e elaboração das demonstrações financeiras contidas na Lei nº 6.404 1976, e nas normas da Comissão de Valores Mobiliários, inclusive quanto à obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado naquela autarquia; art. 17 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) nº 24, que indica que a entidade deve divulgar a data em que for concedida a autorização para emissão das demonstrações contábeis e quem forneceu tal autorização; e art. 18 do CPC nº 24, que dispõe sobre a importância de os usuários saberem quando foi autorizada a emissão das demonstrações contábeis, já que elas não refletem eventos posteriores a essa data. Registrou-se que o processo administrativo foi adequadamente instruído com a documentação necessária para subsidiar a deliberação da Direx.

- Aprovada, por unanimidade, a emissão, em 03 de junho de 2026, das Demonstrações Contábeis da HU Brasil referentes ao período encerrado em 31 de março de 2026. Editado o Voto - DIREX nº 62/2026/DE, para registro desta deliberação.

**3) Processo 23477.005758/2026-81.** Trata-se de proposta de **celebração do 6º (sexto) Termo Aditivo (TA) ao Contrato Administrativo nº 10/2022, referente à prestação de serviços de desenvolvimento**

**e sustentação de aplicações de *software* para a Rede HU Brasil**, tendo como objetos:

- a. a prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, no período de 15/06/2026 a 14/06/2027, com fundamento no art. 90, *caput*; art. 92, inciso I; §§ 1º e 2º; e art. 93, *caput* e § 1º, todos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 1.1), vigente à época da celebração do Contrato Administrativo nº 10/2022;
- b. pactuação entre as partes de cláusula resolutiva, que prevê a extinção antecipada do Termo de Contrato, caso seja concluído, antes de sua data final, processo licitatório destinado à contratação para o mesmo objeto.

A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) elaborou o Voto-SEI nº 1/2026/SDS/CDSI/DTI, em que constam informações sobre a matéria. Na contextualização da demanda, fez-se referência às competências da área, dispostas no art. 101 do Regimento Interno da Administração Central, cuja execução demanda utilização de serviços e recursos de infraestrutura tecnológica, bem como sustentação, atualização e evolução contínuas. Nesse sentido, há necessidade de soluções tecnológicas diversas, tais como *softwares* prontos e de desenvolvimento próprio; soluções customizadas; aplicativos *mobile*; *sites* e portais; painéis e estruturas de análise de dados; dentre outras, em paralelo ao dever de se acompanhar a crescente dinâmica da área de tecnologia da informação (TI). Destacou-se que o contrato em tela se situa no escopo de estratégia de atendimento às demandas de uma organização com a dimensão e complexidade da Rede HU Brasil, de modo que a prorrogação contratual é pertinente, principalmente no que diz respeito ao provimento de serviços de desenvolvimento, sustentação, implantação e manutenção de soluções de *softwares*; ao aprimoramento técnico-gerencial de planejamento, execução, monitoramento, suporte e evolução das soluções de *softwares*; ao aprimoramento do controle e da conformidade sobre serviços, resultados, processos e contratos relacionados à área de sistemas de informação. A DTI registrou que, atualmente, há mais de 20 (vinte) sistemas da Rede HU Brasil que demandam serviços no âmbito do Contrato Administrativo nº 10/2022, dentre os quais estão: o Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHU); o Sistema Eletrônico de Informações (SEI); o Sistema de Informações Gerenciais (SIG); o aplicativo VIGIHOSP; a plataforma REDCap; sistema de controle de contas de usuários da Rede HU Brasil; intranet institucional; projetos e painéis de dados; dentre outros. Ressaltou-se a efetividade da atuação das equipes de manutenção da operação dos sistemas da Rede HU Brasil, com menção à área de sustentação, que tem média mensal de 1.629 (um mil, seiscentos e vinte e nove) chamados, o que indica aderência aos parâmetros operacionais estabelecidos na manutenção da operação de sistemas essenciais à Rede HU Brasil. Na área de desenvolvimento, informou-se que, atualmente, estão em andamento 18 (dezoito) projetos, além de outros 16 (dezesesseis) projetos em *backlog*, incluindo iniciativas não iniciadas ou suspensas. Ademais, há 6 (seis) projetos de análise de solução de dados em andamento, que utilizam serviços da contratada, e 9 (nove) em *backlog*, os quais aguardam disponibilidade de equipe para serem iniciados, o que reforça a demanda contínua decorrente da contratação em tela.

Isto posto, propõe-se a prorrogação do Contrato Administrativo nº 10/2022, por mais 12 (doze) meses, no período de 15/06/2026 a 14/06/2027, com Cláusula Resolutiva de extinção contratual antecipada, caso seja concluído, antes de sua data final, processo licitatório destinado à contratação para o mesmo objeto. O valor global correspondente ao período da prorrogação contratual é de R\$ 32.629.609,99 (trinta e dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e nove reais e noventa e nove centavos). Lembrou-se que o fluxo de desembolso está atrelado aos serviços prestados ao longo da vigência contratual, podendo ser adequado à disponibilidade orçamentária e financeira da HU Brasil. Informou-se que o processo administrativo foi instruído com a manifestação das áreas competentes e a documentação necessária para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva, tendo sido utilizado o Parecer Referencial nº 10/SCAD/CONJUR/PRES-EBSERH, da Consultoria Jurídica.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração do 6º (sexto) TA ao Contrato Administrativo nº 10/2022, firmado com a empresa Hitss do Brasil Serviços Tecnológicos Ltda., referente à prestação de serviços de desenvolvimento e sustentação de aplicações de *software* para a Rede HU Brasil, tendo como

objeto a prorrogação da vigência contratual, no período de 15/06/2026 a 14/06/2027, com Cláusula Resolutiva de extinção contratual antecipada, caso seja concluído, antes de sua data final, processo licitatório destinado à contratação para o mesmo objeto. Editado o Voto - DIREX nº 61/2026/DE, para registro desta deliberação.

**VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros da Direx participantes da reunião e por mim.

*(assinado eletronicamente)*

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

VP

DAI substituto

DOF substituto

**LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO**

DAS

**LUCIANA DE GOUVÊA VIANA**

DGP

DEPI substituta

**GILIANE CARDOSO COELHO NETO**

DTI

**KAREN TIEMI UEDA**

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Vice-Presidente**, em 16/06/2026, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 17/06/2026, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 17/06/2026, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 19/06/2026, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor(a)**, em 30/06/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 30/06/2026, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **61939186** e o código CRC **9F90B7B1**.

**Referência:** Processo nº 23477.017737/2026-16 SEI nº 61939186